



**DECRETO Nº 021, de 13 de março de 2009**

*“Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã e dá outras providências correlatas”.*

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando a proximidade das festividades da Festa de São Jorge, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2009.

**Parágrafo Único** – Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio ou copo de plástico.

**Art. 2º** - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a letra b do inciso V do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº 39 – Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito**

**SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**  
**Secretário Municipal de Governo**